



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 58/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$63.076,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$63.076,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.1001 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 63.076,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 63.076,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 63.076,60
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 63.076,60

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 28 DE ABRIL DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6c9f92503b00c3>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$63.076,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo a complementação do aditivo de contrato da licitação da obra de ampliação e reforma da UBS Socavão.

Durante a execução contratual da referida obra, verificou-se a necessidade de realização de ajustes quantitativos e qualitativos nos serviços inicialmente previstos, bem como adequações técnicas indispensáveis para garantir a funcionalidade, segurança e atendimento às normas vigentes. Tais adequações ensejaram a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo, com consequente impacto financeiro.

Dessa forma, a suplementação orçamentária torna-se imprescindível para a cobertura das despesas adicionais decorrentes do aditivo contratual, evitando a paralisação da obra e prejuízos à população atendida pela unidade. Ressalta-se que os recursos necessários serão viabilizados por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente, não implicando aumento global do orçamento municipal.

A conclusão da obra de ampliação e reforma da UBS Socavão representa importante investimento na melhoria da infraestrutura da rede pública de saúde, ampliando a capacidade de atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurando maior qualidade e humanização nos serviços prestados à população.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do referido crédito especial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2026.

